ATA N.º 26/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

15/11/2023

"Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões".

Aos quinze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, pelas onze
horas, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta,
ordinariamente, sob a direção do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Tiago
Daniel Castro da Cruz, tendo participado os Vereadores Senhores, Dr. Licínio de
Jesus Palhavã, Dra. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Prof. João Pedro
Caetano Cainé, Sr. Bruno José Milheirão Alcaide e Dra. Adriana Milene Ascenção
Sousa
Estiveram igualmente presentes, a Chefe da Divisão Administrativa e
Financeira, Dra. Carmen Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Engo.
Rui Silva, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Drª. Brigitte
Capeloa, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento,
Dr. João Fernando Neves Rocha, o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos,
Dr. João Manuel Cupido, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dra. Ana
Margarida Mesquita e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição C.P.A.
Eulálio, na qualidade de secretária
JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:
Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta do
Sr. Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, ausente do País, em
representação do Município
FINANÇAS MUNICIPAIS:
Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 217, de 14/11/2023, com um
saldo orçamental de 439.772,23€ (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e
setenta e dois euros e vinte e três cêntimos)
APROVAÇÃO DE ATA:
Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 30 de outubro
de 2023, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter

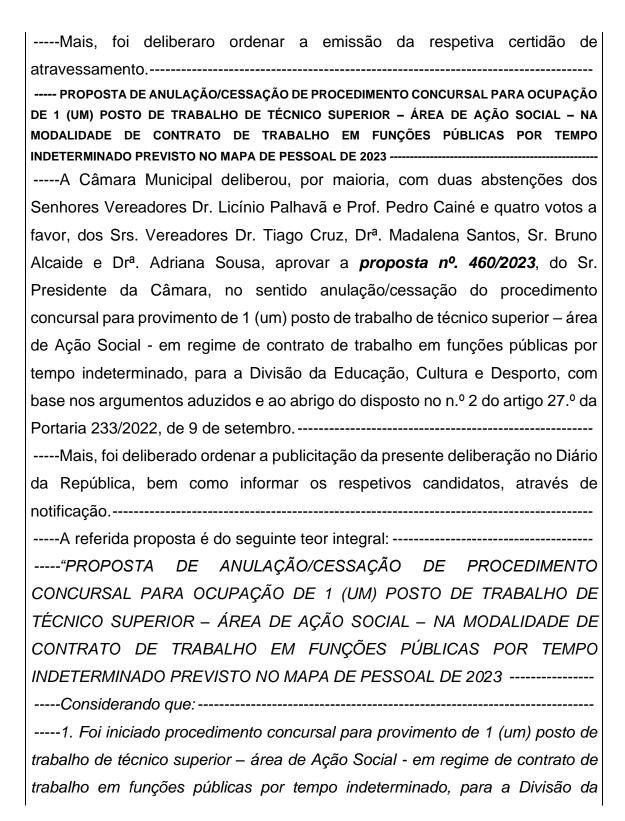
sido disponibilizado na plataforma "ARQUIVO", em 10 de novembro de 2023,
tendo a mesma sido aprovada por unanimidade
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:
Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções
PERÍODO DA ORDEM DO DIA:
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI PARA PRÉDIOS DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO - 2024 (IMI FAMÍLIAS, ATUALIZAÇÃO POR FORÇA DA PUBLICAÇÃO DE NOVO DIPLOMA - LEI N.º 56/2023, DE 06 OUTUBRO
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
458/2023, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:
"FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI PARA PRÉDIOS DE SUJEITOS PASSIVOS
COM DEPENDENTES A CARGO - 2024 (IMI FAMÍLIAS, ATUALIZAÇÃO POR
FORÇA DA PUBLICAÇÃO DE NOVO DIPLOMA - Lei n.º 56/2023, de 06 outubro.
Considerando que:
Em reunião de Câmara de 13 de setembro de 2023, foi deliberado por
unanimidade a fixação da Taxa de IMI para prédios de sujeitos passivos com
dependentes a cargo – 2024, contudo e, entretanto, foi recentemente publicada
a Lei nº 56/2023 de 6 de outubro, que alterou a dedução fixa para as famílias
que têm 1, 2 ou 3 dependentes a cargo de acordo com tabela infra;
Ora, esta alteração é muito mais vantajosa para as famílias não podendo o
Executivo de Mira deixar de acompanhar esta alteração legislativa e vir deliberar
de novo, em harmonia com esta atualização legislativa
A Lei do Orçamento do Estado para 2016, aprovado pela Lei n.º 7-A/2016
de 30 de março, no seu artigo 162º, aditou o artigo 112º-A, ao Código do Imposto
Sobre Imóveis (CIMI), o qual se transcreve, para melhor compreensão, com a
nova redação dada pela Lei nº 56/2023 de 6 de outubro:
Artigo112.º-A
Prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em euros)
1	[30] [70] [140]

---- 2 - A deliberação referida no número anterior deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazo previstos no n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI. ----------3 - A verificação dos pressupostos para a redução da taxa do IMI é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues. ---------4 - Para efeitos do disposto no presente artigo, a composição do agregado familiar é aquela que se verificar no último dia do ano anterior àquele a que respeita o imposto. ---------5 - Considera-se o prédio ou parte de prédio urbano afeto à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar quando nele estiver fixado o respetivo domicílio fiscal. ----------6 - A Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza aos municípios, até 15 de setembro, o número de agregados com um, dois e três ou mais dependentes que tenham, na sua área territorial, domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente.-----

Tendo em consideração:
a) Que a família constitui um espaço privilegiado de realização pessoal e de
reforço da solidariedade pessoal intergeracional, sendo inquestionável que no
atual contexto socioeconómico, as famílias se debatem com limitações no que
concerne à disponibilidade de recursos, sendo dever do Estado e das Autarquias
cooperar, apoiar por diversos meios e dar incentivos ao papel insubstituível que
a mesma desempenha na comunidade;
b) Que as atuais tendências demográficas se traduzem num decréscimo
significativo da taxa de natalidade, fazendo sentido implementar medidas
especificamente direcionadas para as famílias, criando incentivos adicionais que
ajudem a controlar e contrariar essa realidade, e os problemas daí resultantes.
c) Face a esta possibilidade legal, os serviços têm vindo a analisar os dados
estatísticos relativos ao Município de Mira, no que concerne ao número de
agregados familiares e respetiva composição
d) Os dados analisados, permitiram concluir que o impacto desta medida
para o orçamento municipal, é de expressão reduzida, no entanto tem algum
significado para o orçamento das famílias;
e) Por outro lado, esta medida, no conjunto de outras de apoio, tem
contribuído para um alívio nas despesas dos agregados em função do número
de dependentes
f) O conceito e número de dependentes de cada agregado familiar é obtido
por referência às regras fixadas no Código do IRS;
h) Neste contexto, esta medida, a par da fixação das taxas de IMI no mínimo
legal, concretiza a estratégia municipal de redução da carga fiscal sobre as
famílias locais, designadamente dos agregados familiares com rendimentos
mais baixos e para promoção da fixação de famílias no concelho de Mira
i) Sendo que, a justiça social almejada com estas medidas, só será
conseguida se as mesmas contribuírem para uma efetiva diminuição das

assimetrias sociais, o que só será conseguido se as mesmas beneficiarem efetivamente as famílias com rendimentos mais baixos.---------Em conclusão ----------Face ao exposto propõe-se que Câmara Municipal delibere submeter esta nova proposta atualizada à votação da Assembleia Municipal, em cumprimento do previsto na nova redação do artigo 112.º- A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI, aprovado em anexo ao Decreto - Lei nº 287/2003 de 12 de novembro, na atual redação, (44ª versão - a mais recente, dada pela Lei n.º 56/2023, de 06/10) em harmonia com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação." ----------- REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS E CICLOVIAS NO CONCELHO DE MIRA - AQUISIÇÃO DE TERRENO - PARCELA N.º 20 ---------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº**. 459/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aquisição a favor do Município de Mira, de uma parcela de terreno a integrar no domínio público, do qual é legítima proprietária, Maria Cândida Almeida Matias Tiraboschi, NIF 173 494 854, residente em Pouzieux Luçay-Le-Male, 36360 Luçay-Le-Male, France, a desanexar do prédio rústico composto por pinhal, sito em Cruz do Louro, na Interseção Ramalheiro - Lentisqueira, confrontando a norte com Silvana Campante e outro, a sul com caminho, a nascente com João Miranda Laranjeiro e outro e a poente com Manuel Augusto Sá Seixas, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Mira, sob o número 14772 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o número 9504 da freguesia de Mira, ocupado aquando da realização da empreitada de "Reparação, Manutenção e Pavimentação de Arruamentos e Ciclovias no Concelho de Mira", aprovada por deliberação tomada em reunião de Câmara de 10 de outubro de 2019 e, do mesmo passo, autorizar o respetivo pagamento do preço de € 337,00 (trezentos e trinta e sete euros) à proprietária, ao abrigo do disposto na al. g) n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. -------



Educação, Cultura e Desporto, aberto por publicação no Diário da República, Ila Série, n.º 128, de 4 de julho de 2023, através do Aviso n.º 12813/2023 ---------2. De acordo com ata nº 4 do Júri do procedimento, após a realização da Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT), para a qual foram convocados, via email, os candidatos cuja candidatura foi admitida e validada, verificou-se que uma das candidatas não terá recebido a notificação enviada para comparecer à PECT, devido a lapso na digitação do endereço de email, originando a não comparência dessa candidata à realização da PECT. ----------3. Ora é entendimento do Júri que aquela ocorrência coloca a candidata em situação de desigualdade face aos demais candidatos uma vez que, salvo melhor opinião, não é possível a repetição ou reagendamento da Prova Escrita de Conhecimentos pelo facto da mesma colocar em causa a transparência do procedimento e a equidade entre os candidatos. -------------------------------------4. Por outro lado, caso o júri entendesse vir a redigir nova PECT, apenas dirigida àquela candidata, também não seria possível um equivalente grau de dificuldade da PECT relativamente à primeira prova, quer aos olhos dessa candidata, quer à perceção dos demais candidatos ao procedimento concursal; ----5. Neste cenário, a viabilidade do vertente procedimento concursal parece colocada em causa, pois seja qual for a atitude tomada pelo júri tendo em vista a resolução do problema verificado, haverá forte probabilidade de insatisfação e consequente reclamação (procedente) por parte de algum dos candidatos ou da própria candidata reclamante, reclamação essa que poderá tornar nulos os atos administrativos praticados. ----------6. A Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, dispõe no n.º 2 do artigo 27.º que "Excecionalmente, o procedimento concursal pode, ainda, cessar por ato devidamente fundamentado da entidade responsável pela sua realização, homologado pelo respetivo membro do Governo, desde que não se tenha ainda procedido à notificação do projeto de lista de ordenação final aos candidatos, no

âmbito da audiência dos interessados". Aquela norma aplica-se na íntegra, ao
procedimento concursal em apreço
7. Em suma e em harmonia com tudo o que se acaba de valorar, o Júri
deliberou, por unanimidade, propor à Câmara Municipal a anulação/cessação do
procedimento concursal para provimento de 1 (um) posto de trabalho de técnico
superior – área de Ação Social - em regime de contrato de trabalho em funções
públicas por tempo indeterminado, para a Divisão da Educação, Cultura e
Desporto, com base nos argumentos aduzidos e ao abrigo do disposto no $n.^{\rm o}$ 2
do artigo 27.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. Posteriormente essa
deliberação será publicitada no Diário da República e serão os respetivos
candidatos informados através de notificação
Em conclusão:
Face ao exposto e com base na fundamentação vertida na ata do Júri do
procedimento, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere no sentido de
proceder à anulação/cessação do procedimento concursal para provimento de 1
(um) posto de trabalho de técnico superior – área de Ação Social - em regime de
contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a
Divisão da Educação, Cultura e Desporto, com base nos argumentos aduzidos
e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria 233/2022, de 9 de
setembro
Mais, uma vez obtida aprovação da presente proposta, deverá a mesma ser
publicitada no Diário da República e serão os respetivos candidatos informados
através de notificação."
PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE AÇÃO SOCIAL - NA MODALIDADE DE
CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL DE 2023
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos
Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a

favor, dos Srs. Vereadores Dr. Tiago Cruz, Dra. Madalena Santos, Sr. Bruno
Alcaide e Dra. Adriana Sousa, aprovar a proposta no. 461/2023, do Sr.
Presidente da Câmara, no sentido de serem adotadas as diligências necessárias
com vista a promover o recrutamento para o posto de trabalho de 1 (um) Técnico
Superior – Área de Ação Social - em regime de contrato de trabalho em funções
públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Educação, Cultura e
Desporto, nos termos referidos na referida proposta, em harmonia com o previsto
no n.º 1, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada
em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação, conjugada com a
Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
A referida proposta é do seguinte teor integral:
"PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA
OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR -
ÁREA DE AÇÃO SOCIAL – NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO
EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PREVISTO NO
MAPA DE PESSOAL DE 2023
Considerando que:
1. O procedimento concursal para provimento de 1 (um) posto de trabalho
de técnico superior – área de Ação Social - em regime de contrato de trabalho
em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão da Educação,
Cultura e Desporto, aberto por publicação no Diário da República, IIª Série, n.º
128, de 4 de julho de 2023, através do Aviso n.º 12813/2023 foi proposto ser
anulado;
2. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano de 2023, em reunião da
Câmara Municipal, de 30/11/2022, e em sessão da Assembleia Municipal, de
28/12/2022, e respetivas alterações contendo todos os postos de trabalho
ocupados e a ocupar em 2023;

3. Para elaborar aquele Mapa de Pessoal foi efetuado o levantamento de
necessidades de Recursos Humanos para o ano de 2023, no qual foi levada a
cabo a auscultação aos vários serviços municipais e titulares dos respetivos
pelouros, a que se seguiu uma aturada análise às situações identificadas visando
a satisfação das principais necessidades manifestadas;
4. Aquela análise, foi efetuada necessariamente com sentido crítico e
baseou-se também no pulsar quotidiano que nos é transmitido no exercício das
funções inerentes aos vários serviços que compõem a Orgânica Municipal;
5. A diminuição e carência de recursos humanos nas áreas de atribuição e
competências municipais a que se reporta o procedimento concursal em causa;
6. Os serviços municipais devem estar dotados de recursos humanos,
providos em regime de contrato por tempo indeterminado, para levarem a cabo
as competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços
Municipais, e aquelas que resultam da transferência de competências do Estado
para as Autarquias Locais e Entidades intermunicipais;
7. O Orçamento de Estado para o ano 2023, aprovado pela Lei n.º 24-
D/2022, de 30 de dezembro, contempla, designadamente no seu artigo 30º, em
matéria de recrutamento de trabalhadores, restrição, condicionalismo ou
impedimento, em situações de saneamento ou de rutura, conjuntura que não se
verifica no caso em concreto do Município de Mira;
8. Foram observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos
limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das
respetivas finanças locais;
9. A afetação das despesas com pessoal de verbas destinadas a suportar
os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação do posto
de trabalho previsto, e não ocupado, do mapa de pessoal aprovado, cfr. alínea
b), do n.º 1, do art.º 31.º da LTFP e n.º 1 e alínea a), do n.º 2 do art.º 5.º do
Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, encontrando-

se devidamente salvaguardado no orçamento do Município para 2023, na
rubrica: DECD – 0601 01010404;
10.Serve a presente para propor que seja encetado o procedimento
necessário ao recrutamento para o posto de trabalho previsto e não ocupado no
Mapa de Pessoal deste Município para o ano de 2023, de 1 (um) Técnico
superior – área de Ação Social - em regime de contrato de trabalho em funções
públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Educação, Cultura e
Desporto, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e dos artigos 31.º, 33.º e
seguintes, todos da LTFP, possibilitando assim que possam concorrer
trabalhadores com e sem vínculo de emprego público;
Em conclusão:
Face a tudo o que se acaba de valorar, e com base nas fundamentações
vertidas na presente informação, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere
no sentido de:
Serem adotadas as diligências necessárias com vista a promover o
recrutamento para o posto de trabalho de 1 (um) Técnico superior – área de Ação
Social - em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo
indeterminado, para a Divisão de Educação, Cultura e Desporto, nos termos
referidos na presente proposta, em harmonia com o previsto no $n.^{\circ}$ 1, do artigo
30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei
n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação, conjugada com a Portaria n.º
233/2022, de 9 de setembro."
PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 4º GRAU PARA A UNIDADE ORGÂNICA DE ARMAZENAMENTO, PARQUE DE MÁQUINAS, VIATURAS E OFICINAS
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos
Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a
favor, dos Srs. Vereadores Dr. Tiago Cruz, Dr ^a . Madalena Santos, Sr. Bruno
Alcaide e Dr ^a . Adriana Sousa, aprovar a <i>proposta nº. 462/2023</i> , do Sr.
: : : : : : : : : : : : :

Presidente da Câmara, no sentido da abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 4º grau para a Unidade Orgânica de Armazenamento, Parque de Máquinas, Viaturas e Oficinas, previsto no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Mira. ----Mais foi deliberado, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, que seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de constituição do respetivo júri, composto por um presidente e dois vogais efetivos, sendo o presidente designado "de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal" e os vogais designados "de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área de recursos humanos ou da administração local autárquica", a saber: -----------Presidente: Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, Chefe da DOM ----------1º Vogal efetivo: Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes, Chefe da DPA ----------2º Vogal efetivo: Dr. João Manuel Maranhão Cupido, Chefe da UTUEV ----------Vogais suplentes: -----------Dra Brigite Maria Capelôa, Chefe da DEC -----Dra Carmen da Conceição Santos, Chefe da DAF ------------PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE PARA A CATEGORIA DE FISCAL DA CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO – NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL DE 2023 ---------A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a favor, dos Srs. Vereadores Dr. Tiago Cruz, Dra. Madalena Santos, Sr. Bruno Alcaide e Dra. Adriana Sousa, aprovar a proposta no. 463/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem adotadas as diligências necessárias

com vista a promover o recrutamento para o posto de trabalho de 1 (um) Fiscal,
da carreira especial de fiscalização em regime de contrato de trabalho em
funções públicas por tempo indeterminado, para a Unidade de Gestão
Urbanística (UGEUR), nos termos referidos na citada proposta, em harmonia
com o previsto no n.º 1, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções
Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação,
conjugada com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
A mencionada proposta é do seguinte teor:
"PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA
OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE PARA A CATEGORIA DE
FISCAL DA CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO – NA MODALIDADE DE
CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO
INDETERMINADO PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL DE 2023
Considerando que:
1. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano de 2023, em reunião da
Câmara Municipal, de 30/11/2022, e em sessão da Assembleia Municipal, de
28/12/2022, e respetivas alterações contendo todos os postos de trabalho
ocupados e a ocupar em 2023;
2. Para elaborar aquele Mapa de Pessoal foi efetuado o levantamento de
necessidades de Recursos Humanos para o ano de 2023, no qual foi levada a
cabo a auscultação aos vários serviços municipais e titulares dos respetivos
pelouros, a que se seguiu uma aturada análise às situações identificadas visando
a satisfação das principais necessidades manifestadas;
3. Aquela análise, foi efetuada necessariamente com sentido crítico e
baseou-se também no pulsar quotidiano que nos é transmitido no exercício das
funções inerentes aos vários serviços que compõem a Orgânica Municipal;
4. A diminuição e carência de recursos humanos nas áreas de atribuição e
competências municipais a que se reporta o procedimento concursal em causa;

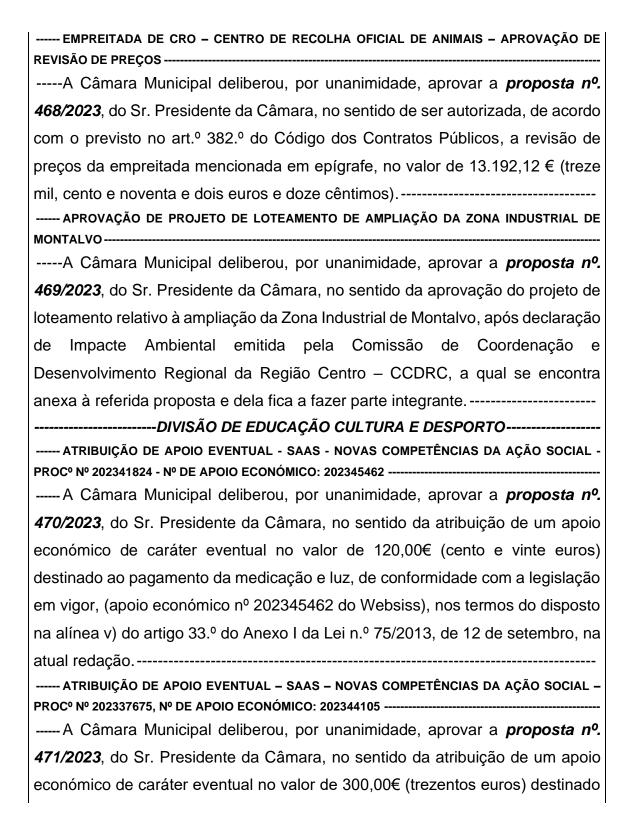
5. Os serviços municipais devem estar dotados de recursos humanos,
providos em regime de contrato por tempo indeterminado, para levarem a cabo
as competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços
Municipais e aquelas que resultam da transferência de competências do Estado
para as Autarquias Locais e Entidades intermunicipais;
6. O Orçamento de Estado para o ano 2023, aprovado pela Lei n.º 24-
D/2022, de 30 de dezembro, contempla, designadamente no seu artigo 30º, em
matéria de recrutamento de trabalhadores, restrição, condicionalismo ou
impedimento, em situações de saneamento ou de rutura, conjuntura que não se
verifica no caso em concreto do Município de Mira;
7. Foram observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos
limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das
respetivas finanças locais;
8. A afetação das despesas com pessoal de verbas destinadas a suportar
os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação do posto
de trabalho previsto, e não ocupado, do mapa de pessoal aprovado, cfr. alínea
b), do n.º 1, do art.º 31.º da LTFP e n.º 1 e alínea a), do n.º 2 do art.º 5.º do
Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, encontrando-
se devidamente salvaguardado no orçamento do Município para 2023, na
rubrica: Obras e Urbanização: 0301 01010401;
9. Serve a presente para propor que seja encetado o procedimento
necessário ao recrutamento para o posto de trabalho previsto e não ocupado no
Mapa de Pessoal deste Município para o ano de 2023, de 1 (um) Fiscal, da
carreira especial de fiscalização em regime de contrato de trabalho em funções
públicas por tempo indeterminado, para a Unidade de Gestão Urbanística
(UGEUR), ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e dos artigos 31.º, 33.º e
seguintes, todos da LTFP, possibilitando assim que possam concorrer
trabalhadores com e sem vínculo de emprego público;

Em conclusão:
Face a tudo o que se acaba de valorar, e com base nas fundamentações
vertidas na presente informação, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere
no sentido de:
Serem adotadas as diligências necessárias com vista a promover o
recrutamento para o posto de trabalho de 1 (um) Fiscal, da carreira especial de
fiscalização em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo
indeterminado, para a Unidade de Gestão Urbanística (UGEUR), nos termos
referidos na presente proposta, em harmonia com o previsto no n.º 1, do artigo
30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei
n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação, conjugada com a Portaria n.º
233/2022, de 9 de setembro."
REORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL – LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
464/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a
eliminação de documentos, nos termos do artº. 7º. da Portaria 412/2001, de 17
de abril, na atual redação
Os referidos documentos constam de listagem anexa à referida proposta e
que dela fica a fazer parte integrante
RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO – DESPACHO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE INTERNA NA CARREIRA/ CATEGORIA ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA DE MOTORISTA DE PESADOS
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos
Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a
favor, dos Srs. Vereadores Dr. Tiago Cruz, Dra. Madalena Santos, Sr. Bruno
Alcaide e Dr ^a . Adriana Sousa, aprovar a <i>proposta nº. 465/2023</i> , do Sr.
Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3,
do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12de setembro, na atual redação,
do despacho proferido em 19/10/2023, relativo à abertura de procedimento de

mobilidade interna na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de
Motorista de Pesados
ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA REALIZAÇÃO DO 3.º TORNEIO DA ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA DE MIRA (ADM) - RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
466/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do
disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro,
na atual redação, do despacho proferido em 27/10/2023, de isenção do
pagamento de taxas pela emissão do alvará de licença para atividades
desportivas nº.05/2023, no valor de 54,00 €, no âmbito da realização do" 2.º
Torneio da ADM", nos dias 28 e 29 de outubro de 2023, à requerente
"Associação Desportiva de Mira", ao abrigo do disposto no nº. 1, do artº. 15º.,
conjugado com o artº. 18º., todos do Regulamento, Tabela de Taxas e Outras
Receitas do Município de Mira
UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO
TRANSFERÊNCIAS PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA CIM-
RC
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
467/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem autorizadas, ao
abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 33º e do nº1 do artigo 105º do anexo à Lei
nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, as seguintes transferências
para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra CIM-RC:

PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
Deteção e combate à espécie exótica invasora – Vespa Velutina	2.904,63€
Firepoctep_6_E Programa Interreg España - Portugal	298,53€
Sistema integrado de videovigilância para a prevenção de incêndios	550,13€
florestais na CIM Dão Lafões e CIM Região de Coimbra	
Prevenção, controlo e irradicação de espécies exóticas invasoras	2.352,38€
Sistemas de informação ao público – Plataforma de informação intermodal	3.719,87€

--DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS ------



a comparticipação de medicação de conformidade com a legislação em vigor,
(apoio económico nº 202344105 do Websiss), nos termos do disposto na alínea
v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual
redação
RATIFICAÇÃO - DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE
PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MIRA
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
472/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos
do do nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual
redação, do despacho proferido em 03 de novembro de 2023, de designação da
Dra Adriana Milene Ascensão Sousa, Vereadora a tempo parcial, para
representante do Município de Mira na Comissão de Proteção de Crianças e
Jovens de Mira, a funcionar nas modalidades alargada e restrita, ao abrigo do
disposto no nº 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 332-B/2000, de 30 de dezembro,
na atual redação conjugado com a alínea oo), do nº 1, do artº 33º da Lei 75/2013,
do 12 de setembro, na atual redação
UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE
ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE
COLUMBOFILIA, CAMPEONATOS INTERNACIONAIS DE COLUMBOFILIA 2022
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
473/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio à
Federação Portuguesa de Columbofilia, no valor de 7.332,50 € (sete mil,
trezentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos), para comparticipação nas
despesas tidas com a organização dos Campeonatos Internacionais de
Columbofilia 2022, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do
artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013
de 12 de setembro, na redação atual
ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO – CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PRAIA
DE MIRA, SECÇÃO DE VETERANOS

A Camara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº.
474/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio
ao Centro Cultural e Recreativo da Praia de Mira - Secção de Veteranos, no valor
de 1.250,00 € (mil, duzentos e cinquenta euros), para comparticipação nas
despesas tidas com a receção da equipa de veteranos açoriana "Juventude
Desportiva Lajense", ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do
artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013
de 12 de setembro, na redação atual
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR COM A ASSOCIAÇÃO PESCA DESPORTIVA PRAIA DE MIRA, PARA 27.º CONCURSO PESCA DESPORTIVA MAR
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
475/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de contrato -
programa de apoio à atividade regular, com a Associação Pesca Desportiva da
Praia de Mira, através de um apoio logístico, com vista à realização do 27.º
Concurso Pesca Desportiva Mar, ao abrigo das disposições previstas na alínea
f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da
Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual
A minuta do referido contrato-programa encontra-se anexa à presente ata e
dela fica a fazer parte integrante
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR COM A ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DA VALEIRINHA, PARA CORTA MATO DE ABERTURA ÉPOCA 2023/24
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
476/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de contrato-
programa de apoio à atividade regular, com a Associação Sócio Cultural da
Valeirinha, através de um apoio logístico, com vista à realização do corta mato
de abertura época 2023-24, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do
n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º
75/2013 de 12 de setembro, na redação atual

dela fica a fazer parte integrante
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SEIXO DE MIRA, SECÇÃO SEIXOBASKET PARA
APOIO AO 2º TORNEIO ANUAL
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
477/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de contrato-
programa de Desenvolvimento Desportivo, com a Associação Cultural e
Recreativa de Seixo de Mira – secção SeixoBasket, com vista ao apoio nas
despesas inerentes ao 2º Torneio Anual, ao abrigo das disposições previstas na
alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo
I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual
A minuta do referido contrato-programa encontra-se anexa à presente ata e
dela fica a fazer parte integrante
APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS DE MIRA – MARIA REIS – HENRIQUE REGALADO – JOÃO PEREIRA – KHAUAN RIBEIRO
- BIANCA JUNIOR - MIGUEL LONTRO - LUIS PINTO - MIGUEL ROSETE
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº.
479/2022 do Cr. Drosidanto do Câmara, no contido do colabração do protocolo.
478/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de protocolo
entre o Município de Mira e o Agrupamento de Escolas de Mira, no âmbito da
entre o Município de Mira e o Agrupamento de Escolas de Mira, no âmbito da
entre o Município de Mira e o Agrupamento de Escolas de Mira, no âmbito da integração dos alunos referidos em epígrafe, em atividades, na Câmara
entre o Município de Mira e o Agrupamento de Escolas de Mira, no âmbito da integração dos alunos referidos em epígrafe, em atividades, na Câmara Municipal de Mira/Piscina Municipal de Mira, ao abrigo do disposto na alínea u),
entre o Município de Mira e o Agrupamento de Escolas de Mira, no âmbito da integração dos alunos referidos em epígrafe, em atividades, na Câmara Municipal de Mira/Piscina Municipal de Mira, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação.
entre o Município de Mira e o Agrupamento de Escolas de Mira, no âmbito da integração dos alunos referidos em epígrafe, em atividades, na Câmara Municipal de Mira/Piscina Municipal de Mira, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redaçãoA minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica
entre o Município de Mira e o Agrupamento de Escolas de Mira, no âmbito da integração dos alunos referidos em epígrafe, em atividades, na Câmara Municipal de Mira/Piscina Municipal de Mira, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redaçãoA minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante
entre o Município de Mira e o Agrupamento de Escolas de Mira, no âmbito da integração dos alunos referidos em epígrafe, em atividades, na Câmara Municipal de Mira/Piscina Municipal de Mira, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redaçãoA minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante
entre o Município de Mira e o Agrupamento de Escolas de Mira, no âmbito da integração dos alunos referidos em epígrafe, em atividades, na Câmara Municipal de Mira/Piscina Municipal de Mira, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redaçãoA minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante

Desportiva de Mira, Associação Cultural, Recreativa e Desportiva "Os Unidos",
Associação Sócio Cultural da Valeirinha, Clube Domus Nostra e Comissão de
Melhoramentos das Cavadas, para utilização anual do Pavilhão Municipal de
Desportos de Mira, no âmbito da cedência anual do referido Pavilhão, ao abrigo
das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do
n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação
atual
As minutas dos respetivos contratos-programa encontram-se anexas à
presente ata e dela ficam a fazer parte integrante
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO – PROGRAMA NO ÂMBITO DE UTILIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PRÉDIO URBANO NA LOCALIDADE DE CASAL SÃO TOMÉ, ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A SECÇÃO DE KICKBOXING DO LAGONENSE FUTEBOL CLUBE
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
480/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de contrato-
programa no âmbito de utilização de cedência de prédio urbano na localidade do
Casal de S. Tomé ao Lagonense Futebol Clube – secção de Combate, com vista
a desenvolver a sua atividade desportiva, ao abrigo das disposições previstas na
alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo
I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual
O referido contrato-programa encontra-se anexo à presente ata e dela fica a
fazer parte integrante
APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS DE MIRA - Wilson Neves
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
481/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração, ao abrigo do
disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de
setembro, de protocolo entre o Município de Mira e o Agrupamento de Escolas
de Mira, no âmbito da integração do aluno Wilson Neves, em atividades, na
Câmara Municipal de Mira/Piscina Municipal de Mira, conforme protocolo que se
encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante

RATIFICAÇÃO - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO COM ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE MIRA, PARA APOIO AO 3º TORNEIO ADM
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
482/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do
disposto no n^{o} . 3, do art $^{\text{o}}$. 35 $^{\text{o}}$., do Anexo I, da Lei n^{o} . 75/2023, de 12 de setembro,
na atual redação, do despacho proferido em 09 de novembro de 2023, relativo à
assinatura da celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo
com a Associação Desportiva de Mira, para apoio ao $3^{\rm o}$ Torneio ADM no Pavilhão
Municipal de Desportos de Mira
O referido contrato-programa encontra-se anexo à presente ata e dela fica a
fazer parte integrante
ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO SÉRGIO MORAIS JERÓNIMO - ASSOCIAÇÃO ANZÓIS S. BENTO
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
483/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio a
Sérgio Morais Jerónimo, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para
comparticipação nas despesas tidas com a participação no campeonato do
Mundo de Pesca de Surfcasting, a realizar em Itália, ao abrigo das disposições
previstas nas alíneas f) e m) do $\rm n.^{o}$ 2 do artigo 23.º e alíneas o) e p) do $\rm n.^{o}$ 1 do
artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.
UNIDADE DE TURISMO E EVENTOS
PROTOCOLO CARNAVAL 2024 – APROVAÇÃO NORMAS
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
484/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da Câmara Municipal apoiar
cada Grupo/Associação, devidamente inscrito, nos termos das normas de
realização do Carnaval/2024, até ao valor máximo de 800,00 € (oitocentos
euros), estimando-se a inscrição e participação até 15 grupos, o que perfará uma
comparticipação estimada num total de 12.000,00 €
Mais, foi deliberado aprovar as Normas de Participação Desfile de Carnaval
2024, nos termos da alínea u) $n^{\rm o}$ 1 do artigo 33°. do Anexo I, da Lei $n^{\rm o}$ 75/2013

de 12 de setembro, na atual redação, documento que se encontra anexo à
presente ata e dela fica a fazer parte integrante
APROVAÇÃO MINUTA DO EDITAL - ENCERRAMENTO TEMPORÁRIO DO SERVIÇO PARQUE
MUNICIPAL DE CAMPISMO
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
485/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos
da alínea a) do nº2 do artigo 35º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro,
na atual redação, da minuta do Edital de encerramento temporário do serviço do
Parque de Campismo Municipal, face à necessidade de manutenção e obras no
espaço referido, no período de 1 de dezembro a 29 de fevereiro, excecionando-
se o encerramento no período compreendido entre 26 de dezembro de 2023 e 2
de janeiro de 2024
A minuta do referido edital encontra-se anexa à presente ata e dela fica a
fazer parte integrante
-DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE -
ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE MIRA - "TRAVESSA DA CENTRAL"
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
486/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição definitiva do
topónimo "Travessa da Central", na localidade da Valeirinha, ao caminho que
liga a Rua da Ponte do Canha à Rua Central, na referida localidade, ao abrigo
do disposto na alínea ss), do nº. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013,
de 12 de setembro, na atual redação
ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE MIRA - "CAMINHO DA CANHOTA"
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº .
487/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição definitiva do
topónimo "Caminho da Canhota", na localidade da Lagoa, ao caminho que liga
a Rua da Canhota à Trav ^a . do Chão do Galo, na referida localidade, ao abrigo
do disposto na alínea ss), do nº. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013,
de 12 de setembro, na atual redação
ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE MIRA - "TRAVESSA DA RUA DA FONTE"

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
488/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da alteração da designação
do topónimo "Travessa da Fonte" para "Travessa da Rua da Fonte", na
localidade da Lagoa, ao abrigo do disposto na alínea ss), do nº. 1, do artº. 33º.,
do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação
IDENTIFICAÇÃO DAS ÁGUAS BALNEARES E A DEFINIÇÃO DA RESPETIVA ÉPOCA BALNEAR
PARA 2024
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
489/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da definição como águas
balneares a Praia de Mira e Praia do Poço da Cruz, bem como o período de
época balnear para as citadas praias de 15 de junho a 08 de setembro de 2024,
nos termos do disposto no artigo 5º, do D.L. nº 135/2009, de 3 de junho, na sua
atual redação
O Sr. Vereador Prof. Pedro Cainé chamou a atenção para a necessidade do
período de vigilância ser mais alargado, dadas as alterações climáticas que se
vão fazendo sentir atualmente
O Sr. Vereador Bruno Alcaide, informou que competia à "APA" a aprovação
em definitivo das datas acordadas entre a Câmara Municipal e os
concessionários. Todavia, a Câmara Municipal continuaria a assegurar o serviço
de "SPA", algum tempo antes do início da época balnear e após o seu términus,
até 15 de outubro, à semelhança do que já aconteceu na época balnear anterior.
APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA PARA
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SOCORRO
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
490/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio
à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira, no montante de
38.682,58€ (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois euros e cinquenta e dois
cêntimos), correspondente a 50% do valor total referente à aquisição de uma
viatura de socorro

UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICAUNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO
URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2023/414
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
491/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização
da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização a que se
reporta o processo mencionado em epígrafe, nos termos conjugados do n.º 4 do
art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99,
de 16 de dezembro, nas seguintes condições:
O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos
elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a
operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é
emitida sob reserva de direitos de terceiros;
A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no
prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação da presente
deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de
Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do
art.º 46.º do RMUE
O anexo é de apoio à habitação existente no lote (não tem uso autónomo).
A certidão de registo predial atualizada deverá ser entregue no prazo de 6
(seis) meses, após a emissão do alvará de autorização de utilização
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE
LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2022/195
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
492/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a
audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo identificado
em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e
122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a
caducidade do ato de licenciamento de obras de construção;

Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras
de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha
pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido
da decisão
ENCERRAMENTO:
E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, foi
declarada encerrada a reunião, sendo 11:30 h, tendo sido aprovada, por
unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto
no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na
atual redação
E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A.
Eulálio, na qualidade de secretária, redigi
(Vice- <i>Presidente</i> : Tiago Daniel Castro da Cruz, <i>Dr.</i>)
(vice-1 residente. Hago Daniel Castro da Cidz, Dr.)
(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A.Eulálio)
(Gecretaria: Olivia da Coriceição C.F.A.Edialio)